PUBLICADO NO PLACAR
Em 24/09/19

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.455, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1407/2019
Data: 25/09/2019 - Horário: 09:30
Administrativo - LO 2455/2019

Concede recomposição sobre as verbas fixas de natureza salarial dos servidores de Gurupi-UNIRG e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS** Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados, a titulo de recomposição salarial, os vencimentos dos servidores públicos da Fundação UNIRG, em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), conforme IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2018.

**Art. 2º**. Os índices de recomposição previsto nesta Lei serão retroativos a 1º de janeiro de 2019.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2019.

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 25/09/2019
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo